ITAIPU BINACIONAL

ANEXO I - DET/AD-AE/0004/2024 DE 20/08/2024

CALENDÁRIO DE FERIADOS FIXOS E MÓVEIS OBSERVADOS NA ITAIPU PARA O ANO 2025 SEGUNDO A LOCALIDADE DO EMPREGADO

DATAS	DIAS	COMEMORAÇÃO	LOCALIDADES						
			ASU	CDE	CHI-PY	AI	CHI-BR	FOZ	BS
01 de janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1	1
01 de março	Sábado	Dia dos heróis do Paraguai	1	1	1	1			
03 de março	Segunda-Feira	Carnaval				1	1	1	1
04 de março	Terça-Feira	Carnaval				1	1	1	1
05 de março	Quarta-Feira	Carnaval				1	1	1	1
16 de abril	Quarta-Feira	Quarta-feira Santa	1	1	1	1			
17 de abril	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	1	1	1	1	1	1	1
18 de abril	Sexta-Feira	Sexta-feira Santa	1	1	1	1	1	1	1
21 de abril	Segunda-Feira	Tiradentes					1	1	1
01 de maio	Quinta-Feira	Dia do Trabalhador	1	1	1	1	1	1	1
14 de maio	Quarta-Feira	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1	1
15 de maio	Quinta-Feira	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1	1
12 de junho	Quinta-Feira	Paz do Chaco	1	1	1				
19 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	1	1	1	1	1	1	1
15 de agosto	Sexta-Feira	Fundação de Assunção	1	1	1				
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	1	1	1	1	1	1	1
29 de setembro	Segunda-Feira	Batalha de Boqueron	1	1	1				
12 de outubro	Domingo	Padroeira do Brasil	1	1	1	1	1	1	
02 de novembro	Domingo	Finados					1	1	
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República do Brasil	1	1	1	1	1	1	
20 de novembro	Quinta-Feira	Consciencia Negra					1	1	
08 de dezembro	Segunda-Feira	Dia da Virgem de Caacupé e Nossa Srª da Conceição	1	1	1	1			
24 de dezembro	Quarta-Feira	Véspera de Natal	1	1	1	1	1	1	
25 de dezembro	Quinta-Feira	Natal	1	1	1	1	1	1	
31 de dezembro	Quarta-Feira	Véspera de Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1	
TOTAL			**19**	**19**	**19**	**19**	**19**	**19**	**19**

DATAS DE ELEIÇÃO PARA CARGOS ELETIVOS
As datas de eleição, por sufrágio universal, para cargos dos Poderes Legislativo ou Executivo serão observados, como feriados, nas localidades brasileiras ou paraguaias onde elas se realizarem, inclusive CHI e Área Industrial.

OBSERVAÇÃO:

1. A localidade ÁREA INDUSTRIAL - AI, para efeitos de feriados, compreende os empregados da Diretoria Técnica, Superintendências de Informática e de Materiais, lotados na CHI.
2. Os empregados brasileiros com sede em ASU, CDE e CHI-PY, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
3. Os empregados paraguaios com sede em FOZ e CHI-BR, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
4. Os empregados com sede na área de embalse, observarão o calendário de feriados de CDE.
5. Os empregados com sede em Guaíra e Santa Helena, observarão o calendário de feriados de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado digitalmente por Justino Cesar Abrahan Caballero e gpor Gomes Rocha.